



IPMMA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56**

PORTARIA Nº 050/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal **JORGE ALEXANDRE DE LIMA TELES**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **JORGE ALEXANDRE DE LIMA TELES – PROFESSOR REGENTE I QSE-B**, matrícula nº 000598-3, portador do RG de nº 2XXXXX8 PC/PA e CPF de nº 3XXXXXXXXX3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no ART. 40, §1º, INCISO III, ALÍNEA A, E §5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 103/2019. REQUISITOS DO ART. 22, INCISOS I, II E III E §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R\$ 6.084,71 (Seis Mil e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 558/2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 27/02/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Horas Aulas 200h/a	R\$ 4.867,77
Adic. Tempo de Serviço 25%	R\$ 1.216,94
Total dos Proventos	R\$ 6.084,71

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/06/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 26 de maio de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024